

## Lei 1.133/01

**Omenta:** Cria a denominação de Rua Anito Alves Valença, a uma das artérias do loteamento Acilon Alves Freire, neste Município de Sertânia-PE, conhecida como Rua A.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Angelo Rangel Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Rua Anito Alves Valença, uma das artérias do loteamento Acilon Alves Freire, conhecida como Rua A, neste Município de Sertânia-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2001.

Angelo Rangel Ferreira dos Santos.  
- Prefeito -